

**EDITAL Nº 006, de 07 de Agosto de 2017 para
provimento de monitores para o Curso de Física no
2º semestre letivo de 2017.**

O Coordenador do Curso de Física da Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, Prof. Alessandro Damásio Trani Gomes, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 019, de 18/12/2007, do Conselho Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de oito (08) vagas para o processo seletivo de Monitoria para o segundo semestre letivo de 2017.

1. VAGAS DE MONITORIAS DISPONÍVEIS

UNIDADE CURRICULAR	PROFESSOR (A)	VAGAS	CH SEMANAL HORAS
Cálculo Integral e Diferencial II (Licenciatura)	Profa. Gheyza Ferreira da Silva	01	12
Física Computacional II (Bacharelado)	Prof. Cláudio de Oliveira	01	12
Fundamentos de Eletricidade e Magnetismo (Bacharelado)	Profa. Erika de Carvalho Bastone	01	12
Fundamentos de Eletricidade e Magnetismo (Licenciatura)	Profa. Ana Cláudia M. Carvalho	01	12
Fundamentos de Mecânica Clássica (Bacharelado)	Prof. Pablo Parmezani Munhoz	01	12
Geometria Analítica e Álgebra Linear (Licenciatura)	Profa. Marianna Resende Oliveira	01	12
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais (Licenciatura)	Profa. Rosely Lucas de Oliveira	01	12
PRAE: Didática de Ciências	Prof. Heitor Antônio Gonçalves	01	12

2. DAS INSCRIÇÕES**Período:** 10 a 18 de Agosto de 2017**Horário:** 09h às 12h e 14h às 20h**Local:** Coordenadoria do Curso de Física/Sala: A.2.06/ DCNAT/ Campus Dom Bosco.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever o estudante que:

- a) prioritariamente, estiver regularmente matriculado e inscrito em um dos seguintes cursos: Física, Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Matemática, Ciência da Computação, Engenharia de Produção da UFSJ;
- b) já tenha cursado, com aprovação, a Unidade Curricular a que se candidatou à Monitoria ou Unidade Curricular equivalente;
- c) em seus registros escolares não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.

3.2 Outras condições exigidas:

3.2.1 - Em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO, não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado;

3.2.2 - O estudante selecionado não poderá estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela instituição;

3.2.3 - O estudante só receberá a programação e as instruções relativas ao processo de seleção após a inscrição;

3.2.4 - O estudante poderá se inscrever em até duas (02) unidades curriculares;

3.2.5 - **Para a inscrição, o estudante deverá:**

- a) apresentar extrato do histórico escolar atualizado, sem a qual não será efetuada a inscrição do candidato em nenhuma hipótese;
- b) preencher e assinar ficha de inscrição (disponível na Coordenadoria de curso).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo Coordenador do Curso. A Banca deverá ter no mínimo dois membros (o professor da unidade curricular e um da área).

4.1 A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca que poderá incluir:

4.1.1 - Prova escrita específica e/ou discursiva

4.1.2 - Prova oral específica e/ou discursiva

4.1.3 - Entrevista

4.1.4 - Análise do extrato do histórico escolar do aluno

4.1.5 -A seleção dos candidatos será classificatória e, em caso de empate, vence o que apresentar melhor rendimento na Unidade Curricular motivo de monitoria registrado no histórico escolar.

5. DA ÉPOCA PARA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado entre os dias 21 e 25 de Agosto de 2017, de acordo com as Unidades Curriculares, sendo divulgadas no dia anterior as informações a respeito de local e horário para o processo seletivo no mural da Coordenadoria do Curso de Física (2º Andar - DCNAT) e no site do curso: www.ufsj.edu.br/cofis/monitorias.

6. DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Data: 28 de Agosto de 2017

Horário: a partir das 17h.

Local: Coordenadoria do Curso de Física/Sala: A.2.06 / DCNAT / Campus Dom Bosco.

7. DO REGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho será de doze (12) horas semanais de trabalho efetivo, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

8. DO VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa será conforme legislação em vigor (Resolução n.º 002/97, do Conselho Diretor).

9. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

A vigência ou duração da monitoria estabelecida neste Edital será definida após a seleção dos monitores.

10. DO DEVER DO MONITOR

10.1 O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável da unidade curricular assistida.

10.2 Os horários e locais de atendimento, deverão ser informados até dois dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos estudantes do curso.

10.3 O monitor deverá encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria até dez (10) dias após o término do contrato, contendo o “de acordo” do professor da unidade curricular, para a Coordenadoria do Curso. **O não cumprimento desse dever implicará na não emissão de atestado de monitoria.**

10.4 Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que a mesma avise os estudantes sobre sua ausência.

11. DO DEVER DO PROFESSOR

Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência e informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do contrato de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei, 07 de Agosto de 2017.

Prof. Alessandro Damásio Trani Gomes
Coordenador do Curso de Física - UFSJ